

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

**BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 20.716.161/0001-93

**FATO RELEVANTE**

**BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”)**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, administrador do **BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.716.161/0001-93, por solicitação da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”, “Rio Bravo”)**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, Gestora do Fundo, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 41 da Instrução CVM nº 472/08, vem, pelo presente, comunicar ao mercado em geral segue:

Diante do atual cenário de pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dada a absoluta excepcionalidade do presente momento, foi aprovada, em assembleia de cada um dos Certificados Recebíveis Imobiliários (“CRI”) abaixo, as seguintes deliberações:

- CRI 2 – Shopping Cidade Norte: carência de pagamento do principal por 3 (três) meses e a diluição deste valor em 18 (dezoito) meses (até dezembro/21). O CRI 2 representa, na presente data, 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Já em abril/20 não houve o pagamento do principal. A negociação descrita acima não terá impacto na distribuição de rendimentos do Fundo, pois houve carência apenas de principal, os juros continuam sendo pagos.
- CRI 3 – Incefra: carência de principal e juros por 2 (dois) meses (abril/20 e maio/20) e diluição desse valor em 18 (dezoito) meses (até dezembro/21). Há possibilidade de postergação da carência por mais 2 (dois) meses (junho/20 e julho/20). O CRI 3 representa, na presente data, 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Já em abril/20 não houve o pagamento do principal e juros. A negociação descrita acima terá impacto na distribuição de rendimentos do Fundo, pois houve carência de juros.
- CRI 10 – Aymoré (Landmark): utilização do fundo de reserva para pagamento de juros (recomposição deverá ocorrer 2 (dois) meses após fim da carência), carência de principal

por 3 (três) meses e diluição desse valor em 24 (vinte e quatro) meses (até junho/22). O CRI 10 representa, na presente data, 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Já em abril/20 não houve o pagamento do principal. A negociação descrita acima não terá impacto na distribuição de rendimentos do Fundo, pois houve carência apenas de principal, os juros continuam sendo pagos.

A Rio Bravo está fazendo um acompanhamento individual das operações com o objetivo de mapear os impactos do COVID-19 nos ativos de seu portfólio e realiza análises da situação econômico-financeira dos recebíveis para que ações pertinentes sejam tomadas de forma tempestiva.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

**BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**ADMINISTRADOR**  
e  
**RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**  
**GESTORA**